



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
38096/2026	38121/2026	26/05/2026 13:12:35	26/05/2026 13:12:33

Tipo

AGERSA - MEMORANDO ADMINISTRATIVO

Número

166/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Ementa:

Ofício n. 012/2026 - CEI/Presidência





OFÍCIO Nº 012/2026 – CEI/PRESIDÊNCIA

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2026.

À

**AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados
de Cachoeiro de Itapemirim**
A/C DA Diretoria-Presidência

Assunto: Requisição integral do Processo Administrativo nº 3741/2019 (Empresa HOUER) – CEI (14º Termo Aditivo)

A Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para apuração dos fatos relacionados ao 14º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 029/1998, no exercício dos poderes investigatórios previstos no art. 58, §3º, da Constituição Federal e nos arts. 46 e 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, por meio do presente, **requisitar a remessa integral do Processo Administrativo nº 3741/2019**, referente à contratação e aos estudos técnicos elaborados pela empresa HOUER.

A presente requisição decorre de deliberação formal da Comissão em sessão realizada em 21 de maio de 2026, cuja decisão fundamentada encontra-se regularmente juntada aos autos do Processo Legislativo nº 4441/2026, evidenciando a centralidade do referido processo administrativo na modelagem econômico-financeira posteriormente refletida no 14º Termo Aditivo investigado.

Para fins de adequada consolidação probatória e reconstrução cronológica das decisões técnicas adotadas, solicita-se o encaminhamento integral do mencionado processo administrativo, compreendendo, especialmente:

- estudos técnicos originais;
- cenários projetados;
- eventuais atualizações ou revisões posteriores;
- pareceres jurídicos e técnicos;
- despachos decisórios;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- manifestações internas;
- documentos correlatos ou anexos que integrem o encadeamento procedimental.

A medida revela-se necessária e proporcional à luz da racionalidade instrutória que orienta os trabalhos desta Comissão, permitindo:

- (i) o confronto técnico entre os estudos originais e as premissas posteriormente adotadas na modelagem econômico-financeira do aditivo;
- (ii) a reconstrução cronológica das alterações metodológicas eventualmente promovidas;
- (iii) a verificação da coerência entre os dados auditados e a modelagem final utilizada no 14º Termo Aditivo.

Ressalte-se que a requisição não implica ampliação do objeto investigativo, mantendo-se estritamente vinculada ao fato determinado que fundamentou a instauração da CEI, observando-se os princípios da legalidade, pertinência temática, necessidade e proporcionalidade.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares e renovo votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Vitor Azevedo Fonseca
de
Andrade:09468882721
Assinado de forma digital por
Vitor Azevedo Fonseca de
Andrade:09468882721
Dados: 2026.05.26 08:39:18
-03'00'

VITOR AZEVEDO
Presidente da Comissão Especial de Inquérito
Vereador – PODEMOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900370034003300320031003A005000

Assinado eletronicamente por **TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES** em **26/05/2026 13:12**

Checksum: **E20F9885D0068F7CD459C42CD63768D139B038C79FD011CC91BAC424C1F7F839**





OFÍCIO Nº 012/2026 – CEI/PRESIDÊNCIA

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de maio de 2026.

À

**AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados
de Cachoeiro de Itapemirim**
A/C DA Diretoria-Presidência

Assunto: Requisição integral do Processo Administrativo nº 3741/2019 (Empresa HOUER) – CEI (14º Termo Aditivo)

A Comissão Especial de Inquérito – CEI, instituída no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para apuração dos fatos relacionados ao 14º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 029/1998, no exercício dos poderes investigatórios previstos no art. 58, §3º, da Constituição Federal e nos arts. 46 e 47 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, por meio do presente, **requisitar a remessa integral do Processo Administrativo nº 3741/2019**, referente à contratação e aos estudos técnicos elaborados pela empresa HOUER.

A presente requisição decorre de deliberação formal da Comissão em sessão realizada em 21 de maio de 2026, cuja decisão fundamentada encontra-se regularmente juntada aos autos do Processo Legislativo nº 4441/2026, evidenciando a centralidade do referido processo administrativo na modelagem econômico-financeira posteriormente refletida no 14º Termo Aditivo investigado.

Para fins de adequada consolidação probatória e reconstrução cronológica das decisões técnicas adotadas, solicita-se o encaminhamento integral do mencionado processo administrativo, compreendendo, especialmente:

- estudos técnicos originais;
- cenários projetados;
- eventuais atualizações ou revisões posteriores;
- pareceres jurídicos e técnicos;
- despachos decisórios;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- manifestações internas;
- documentos correlatos ou anexos que integrem o encadeamento procedimental.

A medida revela-se necessária e proporcional à luz da racionalidade instrutória que orienta os trabalhos desta Comissão, permitindo:

- (i) o confronto técnico entre os estudos originais e as premissas posteriormente adotadas na modelagem econômico-financeira do aditivo;
- (ii) a reconstrução cronológica das alterações metodológicas eventualmente promovidas;
- (iii) a verificação da coerência entre os dados auditados e a modelagem final utilizada no 14º Termo Aditivo.

Ressalte-se que a requisição não implica ampliação do objeto investigativo, mantendo-se estritamente vinculada ao fato determinado que fundamentou a instauração da CEI, observando-se os princípios da legalidade, pertinência temática, necessidade e proporcionalidade.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares e renovo votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Vitor Azevedo Fonseca
de
Andrade:09468882721

Assinado de forma digital por
Vitor Azevedo Fonseca de
Andrade:09468882721
Dados: 2026.05.26 08:39:18
-03'00'

VITOR AZEVEDO

Presidente da Comissão Especial de Inquérito
Vereador – PODEMOS

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Processo: 38096/2026 - MEMOS 166/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: AGERSA - DIRETOR PRESIDENTE

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Considerando solicitação conforme peça inicial deste Volume, segue em anexo retorno da AGERSA.

À disposição.

Att.,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de maio de 2026.

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE - Mat. 00022201

Tramitado por, TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES, Mat. 00022201



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700370039003600330034003A005400

Assinado eletronicamente por **TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES** em **27/05/2026 13:58**

Checksum: **1227EE1E8CAB71E2F71F8B144A595C4BB00F5208FA7BE06D8D8BAFF6EC1BD48E**



**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA**

Ao Senhor

VITOR AZEVEDO FONSECA DE ANDRADE

Presidente da Comissão Especial de Inquérito – CEI
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Assunto: Resposta ao Ofício nº 012/2026 – CEI/PRESIDÊNCIA.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 012/2026 – CEI/PRESIDÊNCIA, por meio do qual essa Comissão Especial de Inquérito requisita acesso integral ao Processo Administrativo nº 3741/2019, referente aos estudos técnicos elaborados pela empresa HOUER, esta Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA informa que o referido processo se encontra integralmente digitalizado e disponível para consulta por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://drive.google.com/drive/folders/1m04zYQNZC0UYtELMCcnlhVELVqQwAbWO>

Dessa forma, considerando a disponibilização integral dos autos em formato digital, entende esta Autarquia restar plenamente atendida a requisição formulada, facultando-se à Comissão o acesso imediato ao conteúdo processual por meio eletrônico.

Não obstante, caso se mostre necessária a análise dos documentos físicos originais ou a extração de cópias diretamente dos autos, informa-se que o processo permanece disponível para consulta presencial na sede da AGERSA, situada à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, 31, Guandu – CEP 29300-803, Cachoeiro de Itapemirim-ES, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre **12h00min e 16h00min**.

Ademais, havendo interesse na realização de exame detalhado da documentação física, esta Agência disponibilizará sala apropriada para consulta dos autos, mediante prévio agendamento, garantindo-se as condições adequadas para análise documental e preservação da integridade do processo administrativo. Para viabilizar a adequada separação, conferência e disponibilização dos autos físicos, a solicitação de manipulação, vista ou consulta presencial deverá ser formalizada com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data pretendida para atendimento.

Esclarece-se, ainda, que os procedimentos de manipulação, carga rápida e vista de processos administrativos no âmbito da AGERSA observam diretrizes internas, segundo as quais:

I – para a simples manipulação dos autos, que serão realizadas exclusivamente nas dependências da AGERSA, deverá ser preenchido formulário próprio disponibilizado pela recepção da Agência;

II – a carga rápida destinada à reprodução de documentos fora das dependências da AGERSA será concedida mediante preenchimento do respectivo formulário, pelo prazo



máximo de 01 (uma) hora;

III – a vista formal dos autos será concedida mediante preenchimento do formulário próprio, observadas as regras administrativas aplicáveis, no prazo de 5 dias.

Por fim, esta Agência Reguladora permanece integralmente à disposição dessa Comissão Especial de Inquérito para prestar os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários ao desenvolvimento dos trabalhos investigativos, reafirmando seu compromisso institucional com a transparência, a legalidade e a cooperação entre os órgãos públicos.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Cachoeiro de Itapemirim, data da assinatura eletrônica.

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora-Presidente

Decreto 36.879



ANEXO I**REQUERIMENTO PARA MANIPULAÇÃO/CARGA RÁPIDA/ VISTAS DE PROCESSO NA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.**

NOME: _____

CPF Nº/ RG Nº/ OAB Nº: _____

PARTE _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

PROCESSO Nº _____.

REQUERIMENTO PARA FINS DE:

MANIPULAÇÃO: _____ ();

CARGA RÁPIDA: _____ ();

VISTAS: _____ ().

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES, _____ DE _____ DE 20____.

ASSINATURA DO REQUERENTE**DOS PROCEDIMENTOS:**

I - A consulta e manipulação física dos autos serão realizadas exclusivamente nas dependências da AGERSA, em local previamente disponibilizado para esse fim, mediante preenchimento do formulário próprio fornecido pela recepção da Agência;

II - a carga rápida destinada à reprodução de documentos fora das dependências da AGERSA será concedida mediante preenchimento do respectivo formulário, pelo prazo máximo de **01** (uma) hora;

III - a vista formal dos autos será concedida mediante preenchimento do formulário próprio, observadas as regras administrativas aplicáveis, no prazo de **5** dias.

Parágrafo único - A solicitação para manipulação, vista ou consulta presencial dos autos deverá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.



ANEXO I**REQUERIMENTO PARA MANIPULAÇÃO/CARGA RÁPIDA/ VISTAS DE PROCESSO NA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.**

NOME: _____

CPF Nº/ RG Nº/ OAB Nº: _____

PARTE _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

PROCESSO Nº _____.

REQUERIMENTO PARA FINS DE:

MANIPULAÇÃO: _____ ();

CARGA RÁPIDA: _____ ();

VISTAS: _____ ().

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM- ES, _____ DE _____ DE 20__.

ASSINATURA DO REQUERENTE**DOS PROCEDIMENTOS:**

I - A consulta e manipulação física dos autos serão realizadas exclusivamente nas dependências da AGERSA, em local previamente disponibilizado para esse fim, mediante preenchimento do formulário próprio fornecido pela recepção da Agência;

II - a carga rápida destinada à reprodução de documentos fora das dependências da AGERSA será concedida mediante preenchimento do respectivo formulário, pelo prazo máximo de **01** (uma) hora;

III - a vista formal dos autos será concedida mediante preenchimento do formulário próprio, observadas as regras administrativas aplicáveis, no prazo de **5** dias.

Parágrafo único - A solicitação para manipulação, vista ou consulta presencial dos autos deverá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A AGERSA poderá designar servidor para acompanhar a manipulação dos autos, a extração de cópias e os procedimentos de carga rápida, sempre que necessário à preservação da integridade do processo administrativo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370031003100300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle - Chefe de Gabinete** em 28/05/2026 08:46

Checksum: **62EFC755F42DADBDA183D342A4DC3898A7B2362AEE35EE48F566759E50673189**

